PORTARIA CRM-SC Nº 120/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga as Portarias CRM-SC nº 24/20221, de 07 de maio de 2021 e nº 57/2021, de 24 de agosto de 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Resolução CRM-SC nº 220/2022, que aprova a nova política do Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS, Acordo Coletivo de Trabalho, Organograma, Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Manual de Conduta dos empregados do CRM-SC, aprovada em Sessão Plenária de 29 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria CRM-SC nº 24/2021, de 07 de maio de 2021, exonerando Silvia Bortolin Maestrelli da função gratificada de Supervisão do Setor Processos de Consultas.

Art. 2º - Revogar a Portaria CRM-SC nº 57/2021, de 24 de agosto de 2021, exonerando Pâmela Boing dos Santos da função gratificada de Supervisão do Setor Codame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, após sua assinatura. Divulgue-se na Intranet do CRM-SC.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Presidente

Documento assinado eletronicamente, no sistema certificado SBIS nº 081, por EDUARDO PORTO RIBEIRO, às <18:16 UTC-3 de 01/09/2022>.